



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Gabinete Vereador Aldacir Oliboni
oliboni@camarapoa.rs.gov.br
Fones: (51) 3220.4266 / 3226.8016 Fax: (51) 3220.4268
Rua Loureiro da Silva, 255, Porto Alegre/RS, Cep 90.013-901

**APREGOADO PELA
MESA EM 15 SET. 2011**

PROC. Nº 03066/11
P.L.E. Nº 032/11

*INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE
INCENTIVO A QUALIDADE DA
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE (SUS) A GRATIFICAÇÃO
DE INCENTIVO A QUALIDADE DA
ATENÇÃO NO SUS AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS
LOTADOS E EM EXERCÍCIO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE (SMS).*

EMENDA Nº 2 AO P.L.E. 032/11

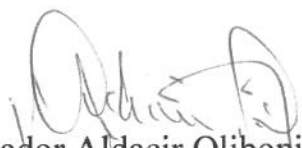
Art. 4º A Gratificação instituída no art. 3º será paga gradativa e cumulativamente, até sua integralização, sobre o valor do vencimento básico inicial do respectivo cargo, da seguinte forma:

- I - 12,5 % (doze vírgula cinco por cento) em agosto de 2011;
- II - 12,5 % (doze vírgula cinco por cento) em dezembro de 2011;
- III - 12,5 % (doze vírgula cinco por cento) em março de 2012; e
- IV - 12,5 % (doze vírgula cinco por cento) em junho de 2012.

J U S T I F I C A T I V A

Como muitos trabalhadores da saúde recebem já alguma gratificação e terão que optar, mas vão perceber por etapas que levará mais de um ano. Portanto o objetivo é reduzir o tempo que os trabalhadores levaram para receber a totalidade das gratificações.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2011.


Vereador Aldacir Oliboni

 P.S.B.